



CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA

Estado de São Paulo

E-mail: camara@camarauchoa.sp.gov.br

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

1

LEI Nº. 3.311 DE 24 DE MAIO DE 2012.


“Institui como feriado municipal o dia 29 de setembro, dia de São Miguel.”

O Presidente da Câmara Municipal de Uchoa, José Francisco Sanches Peres, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, de Autoria da Vereadora Luiza Fátima de Carvalho Silvestre Pereira.


Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia 29 de setembro, dia de São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uchoa, em 24 de Maio de 2012.


JOSÉ FRANCISCO SANCHES PERES
Presidente da Câmara

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo como artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.


ANDREA APARECIDA HERNANDES
Diretora da Secretaria

FONE/FAX 17 3826-1687

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - CENTRO - UCHOA - SP